



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021

Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079604110000932.000081/2025-53

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s), mediante **2 (dois) lotes independentes**, para:

LOTE 1 – FORNECIMENTO fornecimento e entrega de solução integrada de alimentação ininterrupta, composta por **Nobreak (UPS) trifásico de 12 kVA, com sistema de baterias internas dimensionado para autonomia mínima de 60 (sessenta) minutos sob a carga especificada**, destinado ao fornecimento ininterrupto de energia elétrica para servidores, switches, firewalls, NVRs, sistemas de CFTV e pontos de acesso sem fio (APs) do Data Center do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRCBA.

LOTE 2 – INSTALAÇÃO prestação de serviços especializados para instalação, interligação, configuração, testes e comissionamento do Nobreak fornecido no Lote 1, incluindo o fornecimento de **todos os materiais, componentes, acessórios e serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução**, tais como cabos, conectores, terminais, eletrocalhas, dispositivos de proteção, elementos de fixação, identificação, aterramento e demais itens necessários à execução completa da instalação.

Os licitantes poderão participar de **um ou dos dois lotes**, sendo admitida a adjudicação dos dois lotes para uma mesma empresa ou a adjudicação de cada lote para empresas distintas.

Para o Lote 2, será realizada **visita técnica prévia ao local de instalação**, de forma a permitir aos interessados conhecer as condições físicas e elétricas existentes e dimensionar adequadamente todos os materiais e serviços necessários à execução.

2. JUSTIFICATIVA

O CRCBA necessita garantir a continuidade dos serviços críticos hospedados em seu Data Center, evitando interrupções que possam causar perda de dados, indisponibilidade de serviços e danos a equipamentos sensíveis.

A aquisição de Nobreak trifásico de alta capacidade assegurará estabilidade de tensão, filtragem contra ruídos e picos e autonomia suficiente para manter a operação por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos durante falhas de energia, tempo suficiente para o restabelecimento da rede elétrica ou acionamento de geradores.

A carga de referência considerada para o dimensionamento da solução é de aproximadamente **7 kW**, composta pelos equipamentos críticos relacionados neste Termo de Referência.

Considerando as limitações físicas existentes no Data Center do CRCBA, especialmente a disponibilidade de espaço, o sistema deverá possuir **baterias internas ao equipamento**, não sendo admitida a utilização de banco, gabinete ou módulo externo de baterias para alcançar a autonomia mínima exigida.

A contratação da instalação em lote próprio tem por finalidade assegurar que todos os serviços e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento sejam previamente identificados, dimensionados e fornecidos, evitando a aquisição de equipamentos ou materiais adicionais posteriormente à contratação.

A separação em dois lotes também permitirá que empresas especializadas possam participar especificamente do fornecimento do equipamento ou da execução dos serviços de instalação, sem prejuízo da possibilidade de uma mesma empresa participar e vencer ambos os lotes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

3.1 Características Gerais

- Potência nominal: **12 kVA / mínimo de 10,8 kW** , ou superior;
- Topologia: **Online, dupla conversão (VFI)**, conforme IEC 62040-3;
- Forma de onda de saída: senoidal pura;
- Tensão de entrada: 220 V trifásico ($\pm 15\%$);
- Tensão de saída: compatível com as cargas do Data Center, disponibilizando 110 V e/ou 220 V, conforme configuração do fabricante e compatibilidade com as cargas;
- Fator de potência de saída: $\geq 0,9$;
- Frequência nominal: 60 Hz ($\pm 0,5$ Hz no modo bateria);
- Sistema de baterias integrado ao equipamento, dimensionado pelo fabricante para atender à autonomia mínima exigida neste Termo de Referência;
- As baterias deverão ser livres de manutenção, podendo ser utilizadas tecnologias VRLA, AGM, Gel, Li-ion ou equivalente tecnicamente adequada;
- **Não será admitida a utilização de banco, gabinete ou módulo externo de baterias para complementar a autonomia mínima de 60 minutos**, em razão da limitação de espaço físico existente no Data Center do CRCBA;
- O equipamento deverá permitir a substituição das baterias de forma segura e tecnicamente adequada;
- O equipamento deverá possuir recursos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão e surtos de tensão;
- Deverá possuir bypass automático e manual.

3.2 Autonomia

O equipamento deverá proporcionar **autonomia mínima de 60 (sessenta) minutos com carga de referência de aproximadamente 7 kW**, considerando o conjunto de equipamentos críticos descritos neste Termo de Referência.

A carga de referência é composta por:

Equipamento	Quantidade	Referência de potência
Servidores Dell, com 2 fontes D750E-S6 de 750 W cada	4	6.000 W
Switches MikroTik CSS326-24G-2S+	20	380 W
Firewalls MikroTik CCR1016-12G	2	84 W

NVRs Intelbras iNVD 1016	3	30 W
Câmeras Intelbras VIP 3230 D SL G3	32	192 W
Access Points MikroTik RBcAPGi-5acD2nD	12	288 W
Total estimado		6.974 W

Para fins de dimensionamento e comprovação da autonomia, será considerada a carga de referência de **7.000 W (7 kW)**.

A potência indicada para os servidores considera, de forma conservadora, a potência nominal das fontes instaladas, não significando necessariamente o consumo efetivo contínuo dos equipamentos.

O sistema deverá ser fornecido com quantidade, capacidade e configuração de baterias suficientes para garantir a autonomia mínima exigida, sem utilização de banco externo de baterias.

A proposta deverá informar, obrigatoriamente:

- fabricante e modelo do Nobreak;
- potência nominal em kVA;
- potência ativa em kW;
- fator de potência;
- tecnologia das baterias;
- quantidade de baterias;
- tensão e capacidade das baterias;
- configuração do sistema de baterias;
- autonomia estimada para carga de 7 kW;
- dimensões e peso do equipamento;
- condições necessárias para instalação e operação.

A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica do fabricante que comprove a autonomia ofertada para a carga de referência.

Quando tecnicamente possível e sem risco aos equipamentos, deverá ser realizado teste de autonomia durante o comissionamento, ou apresentado relatório/documentação técnica do fabricante que permita comprovar o atendimento à autonomia mínima exigida.

3.3 Recursos de Gerenciamento e Proteção

O equipamento deverá possuir:

- Display LCD ou touchscreen com informações de status, eventos e parâmetros configuráveis;
- Interface de gerenciamento via rede Ethernet compatível com SNMP, HTTP/HTTPS e software de monitoramento;
- Alarmes sonoros e visuais configuráveis;
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão e surto de tensão;
- Bypass automático e manual;
- Recursos de monitoramento do estado das baterias;
- Indicação de autonomia, carga, tensão, corrente e demais parâmetros operacionais relevantes.

3.4 Dimensões e Instalação

Considerando a limitação física existente no Data Center do CRCBA, as dimensões constituem requisito obrigatório.

Caso seja ofertado modelo para instalação em rack:

- ocupação máxima de **10 U**;
- compatível com rack padrão de 19";
- o rack existente no CRCBA será utilizado para instalação e **não faz parte do objeto do fornecimento**.

Caso seja ofertado modelo para instalação em piso:

- dimensões máximas de **45 cm (L) x 150 cm (C) x 100 cm (A)** ;
- peso compatível com o local de instalação;
- o peso deverá ser informado na proposta.

Os limites dimensionais acima são máximos e deverão ser obrigatoriamente observados.

Não será aceita solução que necessite de gabinete ou banco externo de baterias para alcançar a autonomia mínima especificada.

O modelo ofertado deverá ser compatível com as condições físicas identificadas durante a visita técnica realizada para o Lote 2, quando aplicável.

3.5 Certificações e Normas

- Atender às normas IEC aplicáveis, incluindo IEC 62040 e demais normas pertinentes ao equipamento;
- Atender à IEC 62368 ou norma tecnicamente equivalente, quando aplicável;
- Possuir certificação CE, UL ou equivalente;
- O fabricante deverá fornecer documentação técnica e manuais do equipamento.

3.6 Garantia e assistência técnica

A garantia mínima será de:

- **36 (trinta e seis) meses para o Nobreak/equipamento ;**
- **24 (vinte e quatro) meses para as baterias .**

A garantia deverá contemplar atendimento **on-site**, no local de instalação do equipamento, na sede do CRCBA.

A assistência técnica e eventual manutenção corretiva durante o período de garantia deverão ser realizadas **no local de instalação**, não sendo de responsabilidade do CRCBA providenciar a retirada, transporte ou movimentação do equipamento para assistência técnica externa.

Caso seja tecnicamente indispensável a retirada do equipamento para reparo, todos os custos e responsabilidades relativos à desmontagem, movimentação, transporte, reparo, retorno, reinstalação, configuração e testes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para diagnóstico e solução de falhas, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Lote 1 – Fornecimento do Nobreak

O equipamento deverá ser entregue na sede do CRCBA, situada na:

Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping – Torre Londres – Loja Térreo e 31º andar – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41820-021, em horário comercial.

O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas.

A entrega deverá contemplar o equipamento completo, incluindo seu sistema interno de baterias, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

4.2 Lote 2 – Instalação

A execução da instalação será realizada na sede do CRCBA, no local destinado ao Data Center.

Antes da apresentação da proposta para o **Lote 2**, os interessados deverão realizar **visita técnica obrigatória ao local**, mediante agendamento com o CRCBA.

A visita técnica terá por finalidade permitir aos participantes conhecer:

- o local onde o Nobreak será instalado;
- as condições físicas de acesso e movimentação;
- o rack existente, quando aplicável;
- a infraestrutura elétrica existente;
- os pontos de alimentação;
- os caminhos disponíveis para passagem de cabos;
- as condições para instalação de eletrocalhas e demais elementos;
- as condições de aterramento;
- as distâncias entre o Nobreak, quadro elétrico e cargas;
- demais condições necessárias para elaboração da proposta.

Após a visita técnica, o participante deverá dimensionar e especificar, em sua proposta, **todos os materiais e serviços necessários para a instalação completa e funcionamento adequado do Nobreak**.

A proposta do **Lote 2** deverá apresentar, no mínimo:

- relação dos cabos a serem utilizados, com especificação e quantidade;
- conectores e terminais;
- eletrocalhas, canaletas ou demais elementos de encaminhamento;
- dispositivos de proteção;
- disjuntores e/ou demais componentes elétricos necessários;
- elementos de fixação;
- identificação dos circuitos;
- materiais para aterramento e equipotencialização, quando necessários;
- demais acessórios e materiais necessários;
- serviços de montagem, interligação, configuração e testes.

A relação apresentada pelo licitante deverá ser considerada parte integrante da proposta.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e serviços necessários à perfeita instalação e funcionamento do Nobreak deverão estar incluídos no preço do Lote 2, não sendo admitida cobrança posterior por materiais ou serviços que poderiam ter sido identificados durante a visita técnica.

A instalação deverá contemplar, quando aplicável:

- movimentação do equipamento até o local definitivo;
- posicionamento e fixação;
- instalação de eletrocalhas e demais elementos de encaminhamento;
- lançamento e conexão dos cabos;
- instalação de conectores e terminais;
- instalação dos dispositivos de proteção;
- interligação elétrica;
- conexão ao sistema de aterramento;
- identificação dos circuitos;
- configuração;
- energização;
- testes;
- comissionamento;
- testes de funcionamento;
- testes de transferência para bateria;
- verificação dos alarmes;
- verificação do sistema de gerenciamento;
- demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento da solução.

Ao final da instalação deverá ser emitido relatório contendo, no mínimo, os serviços executados, materiais utilizados, testes realizados, resultados obtidos e condições de operação do equipamento.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do **Lote 1** será realizado pelo responsável designado pelo CRCBA, mediante conferência do equipamento entregue, suas características, documentação, acessórios e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de conformidade do equipamento com as especificações técnicas, dimensões, potência, autonomia, garantia e demais condições estabelecidas.

O **Lote 2** será recebido após a conclusão integral da instalação, realização dos testes e comprovação do funcionamento adequado do Nobreak e dos sistemas interligados.

O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, funcionamento e garantia do objeto.

O responsável pelo recebimento será:

Ivanluiz Bastos Trindade

Gerente de TI – CRCBA

Fiscalização:

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do respectivo lote, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e, quando aplicável, da documentação fiscal e trabalhista obrigatória (como as Certidões Negativas de Débitos – CNDs). O pagamento será realizado em uma das datas predefinidas pela instituição: dias 5, 15 ou 25 de cada mês, observando-se a data mais próxima após a completa regularização da entrega e documentação.

O pagamento será realizado em parcela única para cada lote, após o cumprimento integral das obrigações correspondentes.

O pagamento observará as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

- fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- permitir o acesso da **CONTRATADA** ao local de instalação;
- disponibilizar o local para realização da visita técnica;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas;
- comunicar formalmente à **CONTRATADA** eventuais irregularidades verificadas;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações contratuais;
- disponibilizar as condições de acesso ao Data Center necessárias à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**:

- cumprir integralmente as especificações deste **Termo de Referência**;
- fornecer equipamento **novo**, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento;
- fornecer documentação técnica, manuais e certificados pertinentes;
- entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido;
- responsabilizar-se por todos os custos relativos ao fornecimento;
- no caso do **Lote 2**, fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à execução completa da instalação;
- realizar a instalação de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- realizar testes e comissionamento;
- corrigir, sem ônus adicional para o CRCBA, eventuais falhas ou inadequações decorrentes da execução dos serviços;
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da

execução do objeto;

- fornecer treinamento básico para operação do equipamento, quando aplicável;
- entregar relatório dos serviços executados no **Lote 2**;
- prestar garantia e assistência técnica **on-site**, no local de instalação;
- responsabilizar-se pela desmontagem, movimentação, transporte, reparo e reinstalação do equipamento quando eventual manutenção exigir sua retirada do local;
- comunicar previamente ao CRCBA qualquer condição que possa comprometer o funcionamento ou a segurança da solução.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A contratação será realizada por **menor preço por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os participantes poderão apresentar proposta para:

- somente o **Lote 1**;
- somente o **Lote 2**; ou
- ambos os lotes.

Uma mesma empresa poderá ser vencedora dos dois lotes.

A empresa que apresentar proposta para o **Lote 2** deverá obrigatoriamente realizar a visita técnica prévia estabelecida neste Termo de Referência.

Para o **Lote 1**, a proposta deverá informar, obrigatoriamente, fabricante, modelo, potência em kVA e kW, fator de potência, dimensões, peso, tecnologia e configuração das baterias, autonomia prevista para 7 kW, garantia e demais características necessárias à análise técnica.

Para o **Lote 2**, a proposta deverá conter a relação dos materiais e serviços necessários à execução completa da instalação, conforme levantamento realizado durante a visita técnica.

A ausência de qualquer material ou serviço necessário ao perfeito funcionamento da instalação não eximirá a **CONTRATADA** da obrigação de executá-lo, quando sua necessidade puder ser identificada durante a visita técnica ou decorrer das características técnicas da instalação.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores referenciais para contratação deverão ser obtidos mediante pesquisa de preços, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A pesquisa deverá considerar, especialmente:

- potência do Nobreak;
- potência ativa em kW;
- fator de potência;
- tecnologia;
- configuração elétrica;
- autonomia mínima de 60 minutos a 7 kW;
- sistema de baterias internas;

- dimensões máximas;
- gerenciamento remoto;
- garantia;
- assistência técnica on-site;
- serviços e materiais de instalação;
- cabos;
- conectores;
- eletrocalhas;
- dispositivos de proteção;
- mão de obra;
- testes e comissionamento;
- deslocamentos;
- tributos;
- frete e demais custos necessários à execução completa do objeto.

Os preços deverão ser analisados criticamente quanto à sua compatibilidade com as especificações e condições efetivamente exigidas neste Termo de Referência.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- garantir a continuidade da alimentação elétrica dos equipamentos críticos do Data Center durante interrupções de energia;
- proporcionar autonomia mínima de 60 minutos para carga de referência de aproximadamente 7 kW;
- proteger os equipamentos contra oscilações, surtos e demais anomalias da rede elétrica;
- reduzir o risco de indisponibilidade dos serviços de TI;
- reduzir o risco de perda ou corrupção de dados;
- proporcionar maior estabilidade e segurança à infraestrutura do Data Center;
- disponibilizar sistema de gerenciamento e monitoramento do Nobreak;
- garantir instalação adequada, segura e compatível com as características físicas e elétricas do Data Center;
- assegurar que todos os materiais necessários à instalação estejam previamente identificados e contemplados na contratação;
- garantir assistência técnica e manutenção no próprio local de instalação, evitando a necessidade de movimentação do equipamento pelo CRCBA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constituem infrações administrativas, para os fins da Lei nº 14.133/2021, os atos praticados pela CONTRATADA ou pelo licitante nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, garantidos o

contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

12.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A multa poderá ser aplicada nos percentuais e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, observada a legislação aplicável.

12.5. A aplicação das sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12.6. A aplicação de qualquer penalidade deverá observar o devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.7. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório quando deixar de entregar o objeto, entregar objeto em desconformidade com as especificações, não cumprir os prazos estabelecidos, deixar de realizar a instalação de forma adequada ou descumprir as demais obrigações assumidas.

12.8. No caso do Lote 2, a execução incompleta da instalação, a ausência de materiais necessários ao perfeito funcionamento ou a não realização dos testes e do comissionamento previstos poderão caracterizar descumprimento contratual, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação.

12.9. A aplicação das penalidades será realizada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O objeto deverá ser fornecido e executado em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

13.2. O Nobreak deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados, usados ou remanufaturados.

13.3. Não será aceita solução que dependa de banco ou gabinete externo de baterias para atingir a autonomia mínima de 60 minutos estabelecida neste Termo de Referência.

13.4. O Lote 2 deverá contemplar todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento da instalação, ainda que determinado material ou serviço não esteja individualmente relacionado na proposta, desde que sua necessidade decorra das condições verificáveis durante a visita técnica ou das características técnicas da instalação.

13.5. A realização da visita técnica para o Lote 2 será considerada condição necessária para que o interessado possa dimensionar adequadamente os serviços e materiais que serão empregados na instalação.

13.6. O fato de determinado material ou serviço não ter sido expressamente previsto na proposta do Lote 2 não poderá ser utilizado posteriormente como justificativa para cobrança adicional quando sua necessidade poderia ter sido identificada durante a visita técnica.

13.7. A participação em um lote não estará condicionada à participação no outro.

13.8. Uma mesma empresa poderá ser adjudicatária dos dois lotes, caso apresente a proposta vencedora

para ambos e atenda a todas as exigências de habilitação e qualificação.

13.9. Caso empresas distintas sejam vencedoras dos dois lotes, deverá haver coordenação entre as contratadas para que o equipamento fornecido no Lote 1 seja instalado e colocado em funcionamento pela empresa vencedora do Lote 2, observadas as responsabilidades de cada contratação.

13.10. A CONTRATADA do Lote 2 deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas, de segurança e instalações elétricas aplicáveis.

13.11. Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com as características elétricas e mecânicas da solução.

13.12. A instalação somente será considerada concluída após a realização dos testes e a comprovação do funcionamento adequado do Nobreak e dos circuitos abrangidos pelo serviço.

13.13. A garantia do equipamento deverá ser prestada no local de instalação, não sendo exigida do CRCBA a movimentação do Nobreak para atendimento de garantia ou manutenção.

13.14. Consultas a respeito deste Termo de Referência poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: informatica@crc-ba.org.br.

Ivanluz B. Trindade

Gerente de T.I. - CRCBA



Documento assinado eletronicamente por **Ivanluz Bastos Trindade, Gerente**, em 22/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560471** e o código CRC **99A523B8**.